DECRETO Nº 821
de 26 de dezembro de 1997.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais), para atender a despesas correntes.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização dada pelo art. 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 956 de 16 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de R$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA R$
2.200.0000.0	EXECUTIVO	
2.201.0000.0	GABINETE	
2.201.3231.5-15.81.031.2.21	Subvenção Centro Social de Pradópolis.....	16.800,00
2.500.0000.0	EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
2.502.0000.0	EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR	
2.502.3111.1-08.41.190.2.06	Pessoal Civil.....	22.500,00
2.503.0000.0	MERENDA ESCOLAR	
2.503.3111.1-08.42.427.2.07	Pessoal Civil.....	3.600,00
2.600.0000.0	SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
2.601.0000.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.601.3111.1-13.75.428.2.10	Pessoal Civil.....	27.000,00
2.700.0000.0	OBRAS E SERVIÇOS	
2.701.0000.0	DIRETORIA	
2.701.3111.1-16.88.534.2.15	Pessoal Civil.....	3.000,00
2.800.0000.0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
2.801.0000.0	ENCARGOS GERAIS	
2.801.3255.1-15.81.428.2.20	Assistência Médica Hospitalar.....	6.200,00
		79.100,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de junho de 1964, a seguir discriminados:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA R$
2.700.0000.0	OBRAS E SERVIÇOS	
2.702.0000.0	SERVIÇOS URBANOS	
2.702.3111.5-16.88.534.2.15-Pessoal Civil.....		40.000,00
2.800.0000.0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
2.801.0000.0	ENCARGOS GERAIS	
2.801.3113.1-15.82.492.2.20-Obrigações Patronais.....		39.100,00
		79.100,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 26 de dezembro de 1997.

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 3º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Adinilson Gomes
Encarregado Setor Pessoal